



EDITAL Nº 171 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: A – Auxiliar A
Assistente A

O Vice-Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Unidade Acadêmica	Área do Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime de Trabalho	Data, Horário e Local das Provas	Vaga
Departamento de Ciências Básicas Campus JK	Histologia e Embriologia	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins	20 horas	10 e 11/01/2017 Auditório 145, Departamento Ciências Básicas, Campus JK/ Diamantina 08h15min	1
Departamento de Odontologia Campus JK	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (II)	Graduação em Odontologia -Mestrado em Clínica Odontológica ou Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	40horas	24 e 25/01/2016 Prédio II; Sala 21 Campus I – Diamantina; 08 horas	1
Departamento de Serviço Social Campus do Mucuri	Trabalho e Serviço Social	Graduação em Serviço Social	40 horas	30 e 31/01/2016 FACSAE/UFVJM Teófilo Otoni/MG 09h	1
Departamento de Ciências Exatas Campus do Mucuri	Matemática	Graduação em Matemática ou áreas afins	40 horas	16 e 17/01/2016 Prédio das Salas de Aulas/verde Sala 207 FACSAE/UFVJM Teófilo Otoni/MG 08h	1

1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 21 novembro a 16 de dezembro de 2016.

2 LOCAL DE INSCRIÇÃO/VAGAS PARA DIAMANTINA: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no horário de 10h as 11h30 e de 14h as 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.



LOCAL DE INSCRIÇÃO/ VAGA PARA CAMPUS DO MUCURI:

Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro nº 01 - Jardim São Paulo - Teófilo Otoni / MG no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 18h00, exceto sábados, domingos e feriados.

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para o endereço acima, dentro do período de inscrições.

3 REGIME DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais - área de Histologia e Embriologia;
40 (quarenta) horas semanais demais áreas

4 PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.

5.VENCIMENTO:

REMUNERAÇÃO	AUXILIAR	MESTRE
40h/semanais	R\$ 2.968,78	R\$ 4.008,68
20h/semanais	R\$ 2.129,80	--

6. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor temporário deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

7.OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Requerimento de Inscrição, cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação em conformidade com os requisitos do edital;
- Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado atual de sanidade física e mental original (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

8. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153630 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência: 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cargos com exigência de graduação
R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cargos com exigência de mestrado

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS,



atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 29 de novembro de 2016. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

9.DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS OU PARDOS

9.1. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada aos candidatos negros ou pardos.

9.1.1. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.1.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros ou com deficiência e de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

9.1.3. O candidato aprovado e nomeado em vaga reservada a candidatos negros ou com deficiência que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral da ampla concorrência.

9.1.4. Os candidatos às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade.

9.1.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) ou com deficiência inscrito(s).

9.1.6. Quando o número de candidatos negros ou com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

9.1.7. Em caso de empate, será observado o que consta no item 11.4 do presente Edital.

9.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros ou com deficiência.

9.1.9. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro ou com deficiência; não houver candidato negro ou com deficiência classificado; nenhum dos candidatos negros ou com deficiência, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

9.2. Da destinação de vaga aos candidatos negros

9.2.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à(s) vagas reservadas aos negros, na proporção de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

9.2.2. Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

9.2.3. No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

9.2.4. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 8.3.3, não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.



9.3 Do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros

9.3.1 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), para concorrer às vagas reservadas a que se refere o Item 8 deste Edital, serão submetidos à entrevista pessoal para verificação de autodeclaração.

9.3.2 Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá:

a) Comparecer à entrevista na data e no horário indicados no endereço eletrônico: www.ufvjm.edu.br.

9.3.3 O procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado por uma Comissão designada para analisar a veracidade da autodeclaração.

9.3.4 A Comissão realizará entrevista com todos os candidatos que se autodeclararem negros e que tenham sido aprovados nas provas conforme estabelecido no Item 10 deste Edital.

9.3.5 As entrevistas terão duração máxima de 10 minutos e serão realizadas no Campus JK em Diamantina em sala a ser divulgada.

9.3.6 A Comissão deverá utilizar como critério principal para avaliação da veracidade da autodeclaração o fenótipo do candidato, sendo caracterizados negros os candidatos pretos ou pardos.

9.3.6.1 Em caso de dúvidas, a Comissão poderá se utilizar de informações complementares trazidas pelos candidatos e das perguntas que serão feitas na entrevista.

9.3.7 A decisão para descaracterizar a veracidade da autodeclaração deverá ser unânime entre os integrantes da Comissão.

9.3.8 Não reconhecida a veracidade da autodeclaração, o candidato será excluído do certame conforme previsão do Item 8.3.5 deste Edital.

9.3.9 O candidato que não comparecer à entrevista, no horário e no local agendado, será considerado desistente de sua candidatura às vagas reservadas aos candidatos negros, sendo excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral de ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente.

9.3.10 A decisão da Comissão caberá recurso, que será decidido pelo CONSU.

10. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d. Possuir certificado de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;
- e. Ter idade mínima de 18 anos.

11. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas de:

11.1 Análise do curriculum *Lattes*, didática e entrevista.

11.2 Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

11.3 A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.



12.DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

12.2 Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

12.3 As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

12.4 Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

- a. maior nota na prova didática;
- b. maior nota na análise do curriculum *lattes*;
- c. for mais idoso

13.DA CONTRATAÇÃO:

13.1 A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

13.2 Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

13.3 De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

14.DO PROGRAMA:

O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br

15.DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.

15.2 A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

16.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O concurso terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 17 de novembro de 2016.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____, cidade / estado
_____, telefone _____, celular
_____, e-mail
_____, tendo em vista o edital
_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado
_____, para a área de conhecimento
_____, no Campus _____.

VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- SIM
 NÃO

Necessito de condição especial para realização das provas:

- SIM
 NÃO

Em caso afirmativo, citar a condição especial:

VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS:

- SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro ou pardo.
 NÃO

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição, cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação em conformidade com os requisitos do edital;
- Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado atual de sanidade física e mental original (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2016

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ solicito, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ 2016.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/____ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____ Identidade nº: _____

_____, Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____